

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
REGIONAL DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE ARREMATACÃO	
DESCRIÇÃO DO PROCESSO	
JUIZ DE DIREITO:	JULIANO ALBINO MANICA
AUTOS Nº	0008041-30.2023.8.16.0130
AUTOR:	MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS / TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
RÉU:	MASSA FALIDA DE TELHAPAR TELHAS DE AÇO LTDA ME e TELHAPAR - TELHAS DE AÇO LTDA - ME.
DADOS DA HASTA PÚBLICA	
DATA:	07 de maio de 2026
HORA DE ARREIMATE:	11:15:16
LOCAL:	www.kleiloes.com.br
ESPECIFICAÇÕES DA ALIENAÇÃO	
ARREMATANTE(S):	AUGUSTO MARCELO BEGO, Brasileiro, Empresário, Casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.922.617-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 074.690.269-75, com endereço na Via Los Angeles, nº 188, Alpha Clube, fone (44) 9 9918-7898, e-mail: augusto_bego@hotmail.com, em Cianorte-PR.
BEM(NS) ARREMATADO(S):	Veículo: VW/6.90, placa: AAM-4397, ano de fabricação/modelo: 1986/1986, cor: VERMELHA, combustível: DIESEL, Renavam: 0051.934030-2, chassi: V028119, município: PARANAVAI/PR.
AVALIAÇÃO:	R\$ 22.317,40 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
INTERESSADOS:	10 (DEZ)
MAIOR LANÇO:	R\$ 35.617,40 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
COMISSÃO:	R\$ 1.424,70 (MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) PAGA DIRETAMENTE AO LEILOEIRO
FORMA DE PAGAMENTO:	À VISTA

Ficam cientes todos os interessados que o presente Auto foi lavrado nesta data, sendo subscrito pelo leiloeiro e pelo arrematante. Para fins do artigo 901 do CPC, será firmado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito, quando terá início o decurso dos prazos legais. E para que atinja os devidos fins de direito, foi lavrado o presente Auto de Arrematação, que vai devidamente assinado pelo(a) MM(*). Juiz(a) de Direito, Arrematante e Leiloeiro.

JULIANO ALBINO MANICA
JUIZ DE DIREITO

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR - 660


AUGUSTO MARCELO BEGO
ARREMATANTE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVN6 VVNLH DR5QE ZK6Z3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ892 E45QE 6NU2W ELQYR